



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



*Ofício 188*

Ofício nº 183/2026/GAPRE

Uruguaiana, 13 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Clemente da Silva Corrêa  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, reiterar as informações da **Comunicação Interna nº 259/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)**, em resposta ao **Ofício nº 496/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



C.I. nº. 259/2026/SEPLAN

Uruguaiana, 06 de abril de 2026.

---

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**PARA: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

**ASSUNTO: RESPOSTA OF. 496/2026/DELG**

---

Senhor Secretário.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção as CI nº. 451/2026/SEGOV, que refere o Ofício Executivo nº. 496/2026/DLEG, da Câmara Municipal de Vereadores, relativo a questionamento sobre a operação FINISA, temos a encaminhar as seguintes considerações:

- a) Os procedimentos de captação de recursos através da operação de crédito do FINISA tiveram início em julho de 2025, inclusive com a aprovação de lei autorizativa pelo legislativo municipal (Lei nº 5.882/2025). Os tramites e ritos de fase interna envolvendo o agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e do SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, se desenrolaram até meados de setembro, quando o pleito cumpriu todos os ritos e requisitos para formalização, contudo, mesmo após atender os tramites internos, o município permaneceu na dependência de disponibilidade de limite da União para contratações de operações de crédito, procedimento que só ocorreu em 27 de novembro de 2025, por meio de deliberação do CMN, que aprovou a ampliação do limite de R\$ 9,5 para R\$ 12,1 bilhões, possibilitando o avanço do processo e assinatura do contrato com o agente financeiro no dia seguinte, 28 de novembro de 2025. Contudo, ainda restavam procedimentos para validação do contrato junto a STN, principalmente relacionados a garantias e contragarantias, envolvendo anuência dos demais bancos em que o poder público municipal é detentor de contas correntes que aportam recursos federais e estaduais, e posteriormente, o aval da PGFN e publicação no DOU. Devido a uma demanda reprimida de municípios já com seus projetos habilitados, a Coordenação Geral de Operações Financeiras da União - COF da PGFN, nosso pleito foi finalizado somente em 29 de dezembro de 2025, formalizado pela publicação no DOU no dia 30/12/2025.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 496 /2026/DLEG

Uruguaiana, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 485, da Vereadora Manoela Couto; aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações sobre o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA):
  - a) Em que fase se encontra o processo administrativo relacionado à futura contratação da operação de crédito via FINISA, especificando cada etapa já concluída e as pendentes;
  - b) Informar se o fato de o Município eventualmente se encontrar no limite prudencial de despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, impacta ou pode impactar a análise, aprovação ou liberação de crédito no âmbito do FINISA;
  - c) Quais são os critérios fiscais e financeiros atualmente considerados para a concessão de crédito ao Município, especialmente quanto a:
    - capacidade de endividamento;
    - classificação de risco;
    - cumprimento de limites legais e constitucionais;
  - d) Detalhar quais seriam os impactos financeiros da eventual contratação da operação de crédito no orçamento municipal, incluindo:
    - previsão de aumento do endividamento consolidado;
    - impacto anual com pagamento de juros e amortizações;
    - fonte de recursos para pagamento da dívida;
    - possível comprometimento da capacidade de investimento do Município nos exercícios seguintes.
2. Justifica-se o presente em razão de assegurar a transparência na gestão fiscal e administrativa do Município, especialmente no que se refere à eventual contratação de operação de crédito-no âmbito do FINISA.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

3. É fundamental compreender a real situação fiscal do Município, em especial quanto ao enquadramento nos limites de despesa com pessoais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que tal condição pode impactar diretamente a capacidade de contratação de crédito, bem como gerar reflexos relevantes no equilíbrio das contas públicas.

4. A eventual contratação de financiamento público implica compromissos financeiros futuros, com repercussões diretas no orçamento municipal, incluindo o pagamento de juros, amortizações e possível limitação da capacidade de investimento em exercícios subsequentes. Dessa forma, é imprescindível que tais decisões estejam devidamente fundamentadas em estudos técnicos, planejamento orçamentário e respeito aos limites legais.

5. O acesso a essas informações é essencial para o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, bem como para garantir à população o direito à informação clara e precisa sobre a gestão dos recursos públicos.

6. Diante do exposto, o presente visa obter esclarecimentos formais e documentação comprobatória, a fim de afastar dúvidas, evitar desinformação e assegurar a plena transparência dos atos da Administração Pública.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO  
Data: 30/03/26  
Gabinete do Prefeito

J.P.